

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

No SEI há o modelo padrão do DFD:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem:
Destino:
Solicitação de autorização para licitação/contratação direta: Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação/contratação direta, conforme detalhamento constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos
Objeto:
Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
Forma de Contratação Sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. Registro de preços: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Responsável pelo preenchimento deste documento: Matrícula: Unidade Administrativa: Data:

<p>Item previsto no PCA 2024: () Sim () Não</p> <p>Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.</p>
<p>Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:</p> <p>Orçamento prévio informado de menor preço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para 12 meses.</p>
<p>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</p> <p>O prazo para contratação é de 12 (doze) meses, com valor estimado em cotações de mercado em R\$..... e o custo médio estimado mensal é de R\$</p>
<p>Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante</p> <p><i>servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)</i></p> <p>Titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Gestor do Contrato)</p> <p>Suplente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Fiscal do Contrato)</p>
<p>Data Salvador, ____ de _____ de 2024.</p> <p>[insira aqui responsável pela unidade]</p> <p>Responsável Unidade</p>

O QUE É?

Nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o documento de formalização de demanda (DFD) é o artefato que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. É recomendável que a cópia do documento conste do expediente de contratação. O documento de formalização de demanda é artefato de extrema importância, já que é o ato inicial que deflagrará todo o procedimento administrativo de contratação.

O QUE PRECISO COLOCAR NO DOCUMENTO?

Deverá obedecer aos requisitos previstos no artigo 8º do Decreto nº 10.947/2022, nomeadamente: Decreto nº 10.947/2022 Art. 8º Para elaboração do plano de contratações

anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; e
- VI - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

COMO PREENCHER CADA UM DOS CAMPOS?

No preenchimento do documento, é necessária atenção especificamente:

- Justificativa da necessidade da contratação: deve ser explicitada a pertinência da contratação com as necessidades do órgão;
- Descrição sucinta do objeto: sem imposição de condições que restrinjam a competitividade e observando o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catálogo de Material e Serviços.
- Quantidade a ser contratada: o mal dimensionamento do quantitativo a ser contratado consiste em um dos principais fatores geradores de contratos antieconômicos à Administração Pública. É relevante mensurar com cautela o quantum que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.
- Estimativa preliminar do valor da contratação, que, segundo orientação da Secretaria de Gestão, dispensa, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do artigo 23 da NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, por exemplo: histórico de preços praticado em contratações do órgão ou da entidade; preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios, como proposta de preços, Invoice, pesquisa na internet, devendo demonstrar a fonte pesquisada nos autos.
- Nome da área requisitante ou técnica, com a identificação do responsável, para compor a equipe que irá elaborar Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Fonte:

Formulários Padrão do SEI Bahia

Brasil. Advocacia-Geral da União. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação – Brasília: Advocacia-Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023.